



## Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 2.878, de 12.04.99**

*Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso  
ao Sr. Luiz Paulo Martins Lanna.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

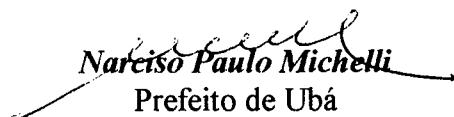
**Art. 1º** Fica concedido ao Sr. Luiz Paulo Martins Lanna, nos termos da Lei Municipal 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso.

**Art. 2º** A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 12 de abril de 1999.

  
Narciso Paulo Michelli  
Prefeito de Ubá